

Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões. 8 / 6 / 19 82



Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.  
Sala das Sessões. 8 / 6 / 19 82

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Rubrica do Presidente)

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 7

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 53/87

INICIATIVA:

Edil Nicolau Depes

HISTÓRICO:

- Concede Título de "Cidadão Cachoeirense"

ao Sr. ANGELO DA COSTA MATOS.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR LINANIMIDADE

Sala das Sessões 8 / 6 / 19 / 87

### AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e oitenta e sete, autua o Projeto  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Petrócio

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Anencio Teixeira

2º Secretário:

17/6/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº 52 /87.-**

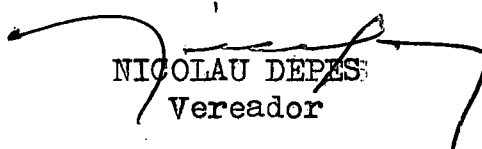
**- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. ANGELO DA COSTA MATOS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

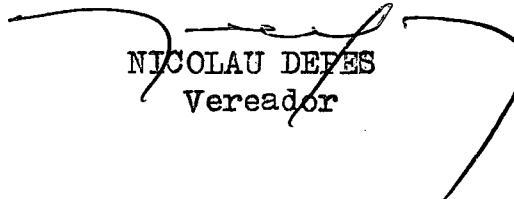
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

  
NICOLAU DEPES  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Curriculum Vitae am anexo.

  
NICOLAU DEPES  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 52 /87.-

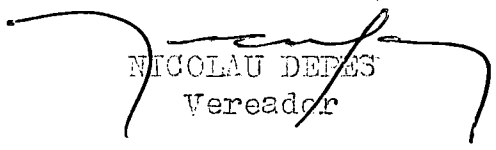
- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. ANGELO DA COSTA MATOS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

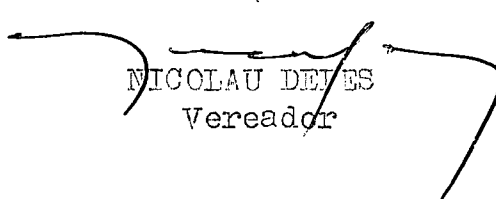
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

  
NICOLAU DEVES  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.

  
NICOLAU DEVES  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 52 /87.-


- CONCEDER TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. ANGELO DA COSTA MALTOS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

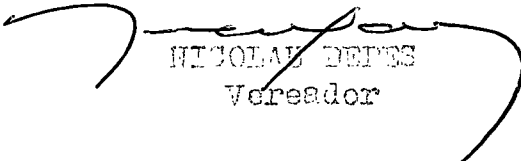
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

  
NICOLAU DEPES  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.

  
NICOLAU DEPES  
Vereador

## Currrículo

---

ANGELO DA COSTA MATOS, brasileira, casado, Militar,  
Residente Rua Miguel Dias Jacques, 58  
bairro Café- Guandú, nesta cidade,  
Nasc. 29/01/1957- natural do Estado do  
Rio de Janeiro-RJ (São João de Miritir)  
Filiação- Manoel Francisco de Matos, e  
Maria Tereza da Costa Matos;

11 O Soldado da PM, ~~maxxi~~ Acima mencionado  
nascido no Estado do Rio de Janeiro, frequentou o Colégio Muri  
lo Braga, situado no lugar denominado Pavuna-RJ, cursou até 4ª  
séria Primária, por ~~axkax~~ se encontrar em dificuldade tendo em  
o mesmo ter perdido seu pai, foi obrigado a abandonar os estudos  
para poder trabalhar manter a mãe e demais irmãs que viviam sob  
sua guarda e proteção, quando o mesmo começou sua vida foi exer-  
cendo função de feirante, ~~ç~~ jornaleiro, estivador, vendedor de  
balas em trem, engrachate, etc.

Ai sendo o mesmo começou a profissão de  
ajudante de mecânica de refrigeração de Ar condicionado, no pe-  
riodo de 17 até 18 anos de idade;

O mesmo foi obrigado a abandonar a profis-  
são de mecânico, prestar serviços ao Exército Brasileiro, fazendo  
o seu período de tempo regulamentar( um ano), voltando a trabalhar  
para se ~~parar~~ manter a si mesmo e ajudar a sua mãe;

Trabalhando com os mesmos companheiros  
que exerciam a função de feirante no período de sete meses mais  
ou menos.

Que, em novembro de 1976 foi convidado  
pelo um colega de infância para ingressar na Polícia Militar do  
ES, quando o mesmo veio para este estado fazendo as provas em Vi-  
tória-ES, tendo sido aprovado e incorporado no dia 03/01/1977, na  
cidade de Alegre-ES, fazendo seu período de tempo de formação du-  
rante seis ~~ç~~ meses, formando e sendo descado para 2ª Cia do 3º-  
BPM e daí chegando nesta cidade de Cach. de Itapemirim-ES, foi des-  
signado para o destacamento de Itapemirim-ES, o mesmo voltando da  
aquele descamento após quatro meses e retornando a 2ª-Cia do 3º-  
BPM.

xxxx tirando vários serviços para esta Cia ( de 77 a 83  
Cont.....

~~Isto em 1977, quando o mesmo tinha interesses~~  
~~de trabalhar nesta cidade,~~ tendo sido solicitado para trabalhar '  
~~de~~ a disposição da Secretaria da Fazenda, desta cidade de Cach. de  
Itapemirim, para dar segurança aos fiscais, no período de dois a  
tres anos aproximadamente, ~~sendo que o mesmo continuava trabalhando~~  
xxx

xxxxxx

Por estar a 2ª Cia com efetivo pequeno reco  
lheu o mesmo para prestar serviços aquela SU, colocando o mesmo para  
trabalhar no serviço de Policiamento de Trânsito o qual se encontra  
trabalhando até a presente data para esta comunidade.

Finalmente o mesmo estar trabalhando neste Pol  
liciamento de transito conseguiu a dar continuidade ao seus estudos'  
que atualmente esta frequentando a supletivo no Colégio Bernardino  
Monteiro, situado nesta cidade.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 052/87

INICIATIVA: Edil Nicolau Depes

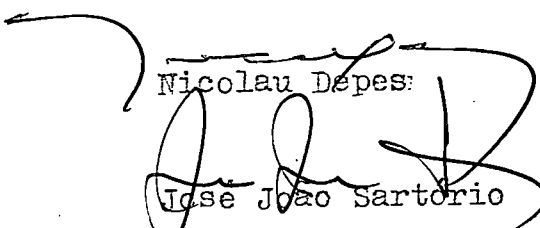
RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

A matéria se apresenta de forma legal e constitucional.

Desta forma, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 08 de junho de 1987.

  
Nicolau Depes

  
José João Sartório

  
Juarez Tavares Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 052/87.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara Decretou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. ANGELO DA COSTA MATOS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente



DATA  
08/06/87

NUMERO  
053/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Quito - L.P.L. 313/ew